

**Protocolo 18.988/2026**

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
518.517.721.107.353.724

Situação geral em 01/03/2026 18:46: Em tramitação interna

Zanatta Equipamentos Médicos LTDA

vendas@casaoxigenio.com.br · 41 3078-5099

CNPJ 05.647.178/0001-42

CC

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

26/02/2026 09:58

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Prezado Sr Pregoeiro, bom dia!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Qual o prazo para realizar a troca dos equipamentos em caso de defeito/falha?
- A instalação dos equipamentos de oxigenoterapia deve ser realizada por fisioterapeuta?

Desde já agradecemos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/02/2026 09:58:55

E-mail para vendas@casaoxigenio.com.br, fernando@casaoxigenio.com.br

E-mail entregue (2)

**Despacho 1-
18.988/2026**

26/02/2026 10:05

(Respondido)

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

Ao Pregoeiro designado.

—
Renato Fogar Lopes

SECC - DPL - PRG...

A/C Daniel C.
CCAgente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/02/2026 10:05:13

E-mail para vendas@casaoxigenio.com.br, fernando@casaoxigenio.com.br

E-mail entregue, clicado (4) ➡

Despacho 2- 18.988/2026

01/03/2026 18:46

(Respondido)

Daniel C.

SECC - DPL - PRG

Zanatta Equipamentos
Médicos LTDAvendas@casaoxigenio.com.br ·
41 3078-5099
CC

Em atenção ao pedido de esclarecimento, passa-se a prestar os seguintes esclarecimentos:

I. Prazo para troca dos equipamentos em caso de defeito/falha:

O Termo de Referência estabelece, dentre as obrigações da contratada, o dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execução irregular ou fornecimento inadequado.

Prevê ainda a obrigação de supervisionar e garantir a manutenção dos equipamentos 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como atender prontamente aos chamados decorrentes de intercorrências, mantendo central de atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Embora não haja fixação expressa de prazo em horas para substituição em caso de falha, a interpretação sistemática do Termo de Referência, considerando a natureza essencial e contínua do serviço de oxigenoterapia domiciliar, impõe que a substituição ou correção de equipamento com defeito ocorra de forma imediata, sem interrupção do tratamento do usuário.

Assim, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a continuidade do serviço, inclusive com disponibilização de equipamento reserva (backup), não sendo admitida paralisação do atendimento em razão de falha técnica.

II. Necessidade de fisioterapeuta para instalação dos equipamentos

O Termo de Referência determina que a instalação dos equipamentos seja realizada no domicílio do usuário, com adoção de todas as medidas de segurança pertinentes, bem como que a empresa disponha de técnico capacitado para orientar o usuário, familiar ou cuidador quanto ao funcionamento e uso dos equipamentos.

Ademais, exige-se que a empresa disponibilize serviço de fisioterapia para acompanhamento periódico dos usuários, conforme critérios estabelecidos.

Contudo, não há exigência de que a instalação seja realizada exclusivamente por fisioterapeuta, desde que observadas as normas de segurança e as especificações contratuais, permanecendo obrigatória a disponibilização de serviço de fisioterapia para acompanhamento nos termos do Termo de Referência.

—
Atenciosamente,
Daniel Cabette
Agente de Contratação

Quem já visualizou?

0 pessoas

01/03/2026 18:46:39

E-mail para vendas@casaoxigenio.com.br, fernando@casaoxigenio.com.br

Enviando